



BROCHIER - RS

Lei nº373/1996

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 3 de janeiro de 1996

LEI Nº 373, DE 03 DE JANEIRO DE 1996.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recurso adicional para o consórcio intermunicipal de saúde.

ARI JORGE KERBER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recurso adicional no valor de R\$ 234,56 (duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para o Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do exercício financeiro de 1996.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 03 DE JANEIRO DE 1996.

ARI JORGE KERBER

Prefeito Municipal